



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁSSIA

PORTARIA DP/CÁSSIA 01/2021

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial de assistidos na Defensoria Pública da Comarca de Cássia.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE CÁSSIA – MG, ARIADNE FERNANDA DE FARIA E SOUSA RAMOS, MADEP 0281, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003 faz saber:

CONSIDERANDO a mudança de sede da Defensoria Pública da Comarca de Cássia, a ser realizada entre os dias 11/01/2021 e 15/01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de embalagem de documentos, petições e pastas de assistidos, bem como desligamento de computadores, impressoras e scanners, telefone fixo e internet;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte de mobiliário, equipamentos e materiais;

RESOLVE

ART. 1º- O atendimento presencial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Cássia estará suspenso entre os dias 11/01/2021 e 15/01/2021, em razão da mudança de sede.

§ 1º - o atendimento por telefone institucional e e-mail funcional continuará normalmente.

§ 2º O expediente interno ocorrerá na medida do possível, dentro das limitações impostas pela logística de mudança de mobiliário, equipamentos e materiais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁSSIA

§ 3º Caso a finalização do procedimento de mudança, englobando cabeamento e logística, encerre-se em período inferior ao previsto no *caput*, os serviços serão imediatamente normalizados.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e comuniquem-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Cássia, 08 de janeiro de 2021.

Ariadne Fernanda de Faria e Sousa Ramos
Defensora Pública Coordenadora da Comarca de Cássia
Madep 0281